

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 36.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Ensino, com sede em Mendes, Estado do Rio de Janeiro:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a União Brasileira de Educação e Ensino, com sede em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 91, de 23 de agosto de 1935,~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da referida Lei, a União Brasileira de Educação e Ensino, com sede em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro:~~

~~Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1954; 133º da Independência e 66º da República.~~

~~JOÃO CAFÉ FILHO~~ *Miguel Seabra Fagundes*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.12.1954